



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E PLUVIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas, sanitárias e pluviais, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Senador Canedo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	Serviço de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros.	2212	Und

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **Execução do serviço:** obriga-se a executar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste termo de referência

4.2. **Local e horário:** o local onde deverá ocorrer as limpezas das fossas sépticas, será de acordo com a ordem de serviço, deverá ocorrer no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.3. CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços de limpeza e desentupimento das fossas sépticas com destino final dos resíduos através de caminhão combinado limpa-fossa a vácuo, ano não inferior a 2010, com tanque de capacidade de 10m³ (dez metros cúbicos), bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23m³/min, equipado com mangotes de 50 (cinquenta) metro de 3" (três polegadas) e 4" (quatro polegadas), incluindo, incluindo motorista e 01 (um) ajudante devidamente treinado.

4.4. A CONTRATADA deverá realizar o descarte dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes, emitir laudo técnico e enviar os comprovantes de descarte. É de responsabilidade da contratada a manutenção do veículo durante a execução do serviço, assim como as despesas relacionadas a combustível e ao condutor.

4.5. O veículo deverá atender todas as normas da ANTT (agência nacional de transportes terrestres), assim como as normas do DETRAN. As estruturas do veículo devem atender todas as normas de legislação ambiental pertinentes a essa finalidade de serviço.

4.6. O motorista deverá estar devidamente habilitado e apto para prestar o serviço, isento do consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas; sendo executado com total segurança, a fim de evitar acidentes.

4.7. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

4.8. Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos, que venha a ter acesso ou conhecimento em decorrência dos serviços a serem prestados à contratante obrigando-se a não divulgá-los, a qualquer tempo, verbalmente ou por escrito, sem o consentimento prévio e expresso da contratante.

4.9. Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza, notadamente às leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e ambientais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre as mencionadas matérias, seja durante ou após a vigência contratual;

4.10. Responder diretamente pela execução dos serviços ora contratados, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE;

4.11. Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação de suas atividades durante a execução do serviço;

4.12. Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação de suas atividades durante a execução do serviço;



4.13. Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

4.14. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultante de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

4.15. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contatos e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

4.16. Comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE a seu critério, vier a solicitar, prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;

4.17. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

4.18. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE:

4.19. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1997) e norma Regulamentadora nº 06 aprovada pela portaria GM nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978

4.20. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE:

4.21. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço. Responder por quaisquer danos causadas;

4.22. Fornecer toda mão de obra e equipamentos relacionados a execução do serviço

4.23. Fornecer equipamentos de proteção e segurança dos operadores.

4.24. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos.

4.25. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

4.26. Reparar ou substituir, em tempo hábil, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza, de forma que o serviço seja todo ele efetuado no prazo estipulado.

4.27. Cumprir todas as solicitações e especificações

4.28. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.29. É vedada a subcontratação e/ou sub-rogação do serviço objeto desta contratação, exceto aqueles limitados com base no art. 122 da Lei 14.133/21, aos serviços de rastreamento, ou instalação de rastreadores.

4.30. Em todos os casos, a responsabilidade perante a CONTRATANTE será da CONTRATADA, bem como, responsável pelo recebimento de reclamações, notificações, e



demaís atos necessários à execução do objeto, a qual deverá adotar todas as medidas necessárias para a satisfatória prestação dos serviços.

5. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DA EXTINÇÃO DA ATA

Da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Findo o processo licitatório, o Agente de Contratações e sua equipe de apoio convocarão a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, através de e-mail, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

b) A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação, nos termos da legislação aplicável (art. 48 da Lei 14.133/21);

c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ARP, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021;

d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.1. A ARP poderá ser extinta se ocorrer uma das situações previstas no item 15 da minuta da ata de registro de preços, anexo IV deste edital.

5.1. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

5.2. Da ARP poderão ser elaborados contratos. Caso isso ocorra, a Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

5.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.

5.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

5.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

5.6. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

5.7. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5.8. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

5.9. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

5.11. Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

5.12. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% de correção monetária.

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos



8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- c) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. PARA QUE SE REALIZE A HABILITAÇÃO, A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (poderão ser aceitos outros, desde que atendam à legislação vigente):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente a investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão de regularidade par com a fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;



f) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.6. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica e/ou Certidões emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.



8.9. Para efeitos de julgamento objetivo, considerar-se-á para comprovação de aptidão técnica, que a licitante tenha executado ou esteja executando o serviço, no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) das estimativas descritas neste Termo de Referência.

Observação:

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) Fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ xxx (xxx)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.24.04.122.4100.4168.339039 (100) 045 – ADM

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Senador Canedo, 26 de fevereiro de 2025

LIDIA RAQUEL MARTINS REZENDE
AUX ADMINISTRATIVO



ANEXO I

Item	Quantidade de Fossas	Descrição do Local	Serviços por mês	Quantidade Total de Serviços ANUAL	Und.	Especificação Detalhada do Objeto
1	3	SEC. Esporte	12	144	Serv.	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	3	Praça Criativa Jd. Oliveiras	12	144	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	2	Almoxarifado Central	8	96	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	3	AMMA	3	36	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	5	Praça Matriz	20	240	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	2	CIRETRAN	2	24	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	1	Ligeirinho Vila Galvão	1	12	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	1	Ligeirinho Jd. Oliveiras	1	12	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	2	Praça Criativa Vila Galvão	2	24	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	3	Fórum	3	36	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	2	Sec. Segurança Pública	2	24	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	2	Superintendência Municipal de Trânsito	2	24	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	2	Parques e Jardins	2	24	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	-	SEINFRA/Banheiros Químicos	21	252	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	3	SEINFRA/SEDE	3	36	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	1	SEMPRAR	2	24	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro



1	3	CEFAP	6	40	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	5	Praça Criativa Central	45	540	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
1	**	Demais Serviços que possam a vir serem necessários	40	480	Serv	Serv. Esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumi- douro
TOTAL				2.212		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C05-38C4-2E85-B513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIDIA RAQUEL MARTINS REZENDE (CPF 047.XXX.XXX-40) em 06/03/2025 11:14:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FERNANDO FERNANDES MARINHO (CPF 951.XXX.XXX-87) em 12/03/2025 13:47:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/03/2025 às 13:47 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2C05-38C4-2E85-B513>